



Sociedade de São Vicente de Paulo  
Lar São Vicente de Paulo  
Votuporanga-SP

# PLANO DE TRABALHO

## PROGRAMAÇÃO Nº 355710520260003

### CUSTEIO

### ANO: 2026





## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1 Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

#### 1.2 Da Ação: Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Pessoas Idosas.

#### 1.3 Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga

CNPJ: 72.962.202/0001-25

Endereço: Germano Robach,

Número: 2931

Bairro: Melhoramentos

CEP: 15.501-390

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3421-6469

E-mail: lsvpvotuporanga@hotmail.com

Site: <http://qbaba.com.br/larsaovicente/site/index.php>

#### 1.3.1 Identificar qual o segmento de atuação;

( ) Famílias

(X) Idoso

( ) Crianças e Adolescentes

( ) Pessoa com Deficiência

( ) População de Rua/Migrante

( ) Outros

#### 1.4 Do Responsável Legal pela OSC:

Nome: Vitorino José Raddo



RG: 9.484.289-9 SSP/SP

CPF: 785.330.078-68

Endereço: Piauí

Número: 2902

Bairro: Pq. Oito de Agosto

CEP: 15.502.245

Município: Votuporanga-SP

Telefone: (17) 3421- 6469          Celular: (17) 98118-6020

E-mail: vitorino.arado@terra.com.br

### **1.5 Do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho:**

Nome: Daianne Rodrigues Elias

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 34.279 CRESS/SP

Endereço: Rua Leonardo Commar

Número: 2169

Bairro: Pozzobon

CEP:15.503-023

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3421-6469          Celular: (17) 99704-6895

E-mail: daianne\_elias@hotmail.com

### **II – PRAZO DE EXECUÇÃO**

Doze (12) meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

### **III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO**

Meta 01: Atender 40 pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos.





#### IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Custo unitário por atendido       | R\$ 2.500,00   |
| Custo total para execução da meta | R\$ 100.000,00 |

#### V – JUSTIFICATIVA

O Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga/SP, foi fundado em 28 de abril de 1958, constituído como uma associação civil de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos cuja missão é atender pessoas idosas de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, opção partidária e religiosa, tendo como um dos princípios a efetivação dos direitos fundamentais e básicos, que todo cidadão necessita para viver com dignidade. A OSC possui sede própria, dentro da área urbana no município de Votuporanga/SP, funciona em regime residencial e atende pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos. Assegurando proteção integral, alimentação em conformidade com cada caso, sendo um ambiente acolhedor e humanizado com espaço físico adequado para o convívio e bem-estar de todos os residentes, com estrutura física adaptada, com divisão de ala masculina, ala feminina e uma ala de enfermaria para pessoas idosas em cuidados especiais, sendo acomodações de dois residentes por dormitório. Sendo assim, a OSC atua no sentido de proporcionar a garantia de direitos, autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho socioeducativo e principalmente o fortalecimento de vínculos familiares fragilizados ou rompidos com o público de pessoas idosas que não dispõe de condições para permanecer com suas famílias, com convivência de situações de violência/negligência, em situação de rua e abandono, que infelizmente é a realidade de muitas pessoas idosas.

Com isso, desempenhamos papel fundamental na proteção social de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, ofertando acolhimento institucional, cuidados integrais e acompanhamento contínuo conforme previsto na Política Nacional do Idoso e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social SUAS. Para a garantia da qualidade dos serviços prestados, torna-se indispensável a manutenção de uma equipe de profissionais capacitados e comprometidos com o atendimento humanizado às pessoas idosas acolhidas. Nesse contexto, a valorização dos colaboradores configura-se como estratégia essencial para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento institucional.



A presente proposta refere-se à utilização de emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00, destinada ao custeio do benefício de vale-alimentação para 25 funcionários da equipe de referência da instituição, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho e valorização da equipe.

Ressalta-se que a aplicação deste recurso permitirá reduzir despesas custeadas atualmente com recursos próprios da instituição, possibilitando maior equilíbrio financeiro e contribuindo para a sustentabilidade das atividades desenvolvidas. Dessa forma, a destinação do recurso público não apenas fortalece as condições de trabalho dos colaboradores, mas também impacta positivamente na qualidade do atendimento oferecido às pessoas idosas acolhidas, garantindo continuidade, estabilidade da equipe e aprimoramento dos serviços prestados.

## VI – OBJETIVOS

**6.1. Objetivo Geral:** Garantir o custeio de vale-alimentação a 25 funcionários da equipe de referência da instituição, contribuindo para a valorização da equipe de trabalho, redução das despesas institucionais com recursos próprios e fortalecimento da qualidade dos serviços prestados às pessoas idosas acolhidas.

### 6.2. Objetivos Específicos:

- Conceder vale-alimentação a 25 funcionários da equipe de referência da instituição durante o período de execução do recurso;
- Reduzir despesas custeadas atualmente com recursos próprios da instituição.

## VII – METODOLOGIA

A execução do plano ocorrerá por meio da destinação do recurso financeiro para o pagamento do vale-alimentação a equipe de referência da instituição, respeitando as diretrizes administrativas e financeiras estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

O benefício será concedido aos 25 funcionários que compõem a equipe de referência da instituição ou seja, profissionais que atuam diretamente no cuidado às pessoas idosas, bem como aqueles que desempenham funções administrativas e de apoio, essenciais para o funcionamento da organização. A gestão do recurso será realizada pelo setor administrativo e financeiro da instituição, responsável pelo controle da aplicação dos recursos, organização dos documentos comprobatórios e elaboração da prestação de contas. A coordenação institucional acompanhará a execução do plano, monitorando os resultados.

obtidos e os impactos da ação no fortalecimento da equipe de trabalho e na qualidade dos serviços ofertados às pessoas idosas acolhidas.

### VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES

| Objetivo Geral   | Objetivos Específicos   | Especificação das Ações / Atividades                           | Indicadores de Resultados             | Indicadores de Impactos  | Meios de Verificação  |
|--|---|--|---------------------------------------|--|---|
| Garantir o custeio de vale-alimentação a 25 funcionários da equipe de referência da instituição, contribuindo para a valorização da equipe de trabalho, redução das despesas institucionais com recursos próprios e fortalecimento da qualidade dos serviços prestados às pessoas idosas acolhidas | Conceder vale-alimentação a 25 funcionários da equipe de referência da instituição durante o período de execução do recurso | Concessão de vale-alimentação aos colaboradores da instituição | Número de colaboradores beneficiados  | Valorização da equipe de trabalho                                | Extratos bancários e prestação de contas                                |
|  | Reduzir despesas custeadas atualmente com recursos próprios da instituição  | Manutenção da equipe de trabalho                               | Taxa de permanência dos colaboradores | Estabilidade da equipe de referência e continuidade dos serviços | Registros de recursos humanos, extratos bancários e prestação de contas |

### IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS

| Ações / Atividades  | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| Concessão de vale-alimentação a equipe de referência da instituição | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X       | X       | X       |
| Redução de despesas institucionais custeadas com recursos próprios  | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X       | X       | X       |

### X – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

| Ações / Atividades   | Horário  | Seg. | Ter. | Qua. | Qui. | Sex. | Sáb. | Dom. |
|--|----------|------|------|------|------|------|------|------|
| Concessão de vale-alimentação equipe de referência da instituição  | Mensal   | X    | X    | X    | X    | X    | --   | --   |
| Redução de despesas institucionais custeadas com recursos próprios | Contínuo | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    |



## XI – QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

| Quant. | Formação Profissional | Função                           | Carga Horária (Semanal) | Fonte Pagadora | Vínculo Empregatício |
|--------|-----------------------|----------------------------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 01     | Psicologia            | Coordenadora                     | 44 h                    | Federal        | CLT                  |
| 01     | Serviço Social        | Coordenadora de Projetos Sociais | 30h                     | Federal        | CLT                  |
| 01     | Ensino Médio          | Assistente Administrativo        | 44 h                    | Federal        | CLT                  |
| 01     | Ensino Médio          | Aux. de Escritório               | 44 h                    | Federal        | CLT                  |
| 01     | Ensino Fund.          | Cozinheira                       | 12x36                   | Federal        | CLT                  |
| 02     | Ensino Fund.          | Cozinheira                       | 12x36                   | Federal        | CLT                  |
| 01     | Pedagogia             | Cozinheira                       | 12x36                   | Federal        | CLT                  |
| 04     | Ensino Fund.          | Cuidador                         | 12x36                   | Federal        | CLT                  |
| 06     | Ensino Médio          | Cuidador                         | 12x36                   | Federal        | CLT                  |
| 01     | Ensino Fund.          | Lavadeira                        | 12x36                   | Federal        | CLT                  |
| 03     | Ensino Médio          | Lavadeira                        | 12x36                   | Federal        | CLT                  |
| 01     | Ensino Médio          | Serviços Gerais                  | 44 h                    | Federal        | CLT                  |
| 02     | Ensino Médio          | Serviços Gerais                  | 12x36                   | Federal        | CLT                  |

## XII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

| Natureza da Despesa                          | Federal         |
|--|-----------------|
| <b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>                  | <b>R\$ 0,00</b> |
| Gêneros Alimentícios                         | R\$ 0,00        |
| <b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>                | <b>R\$ 0,00</b> |
| Combustível                                  | R\$ 0,00        |
| Material de Expediente                       | R\$ 0,00        |
| <b>MATERIAIS</b>                             | <b>R\$ 0,00</b> |
| Material de Higienização e Limpeza           | R\$ 0,00        |
| Uniformes                                    | R\$ 0,00        |
| Material Didático                            | R\$ 0,00        |
| Material Esportivo                           | R\$ 0,00        |
| <b>DIVERSOS</b>                              | <b>R\$ 0,00</b> |
| Outros Materiais de Consumo                  | R\$ 0,00        |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>                 | <b>R\$ 0,00</b> |
| Consultoria/Assessoria Contábil              | R\$ 0,00        |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   | R\$ 0,00        |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 0,00        |



|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| <b>RECURSOS HUMANOS</b>    | <b>R\$ 100.000,00</b> |
| Salários e ordenados       | R\$ 0,00              |
| Férias                     | R\$ 0,00              |
| 13º Salário                | R\$ 0,00              |
| Vale alimentação           | R\$ 100.000,00        |
| <b>LOCAÇÃO</b>             | <b>R\$ 0,00</b>       |
| Imóvel                     | R\$ 0,00              |
| <b>UTILIDADES PÚBLICAS</b> | <b>R\$ 0,00</b>       |
| Água e Esgoto              | R\$ 0,00              |
| Energia Elétrica           | R\$ 0,00              |
| Gás                        | R\$ 0,00              |
| Telefone                   | R\$ 0,00              |
| Internet                   | R\$ 0,00              |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>R\$ 100.000,00</b> |

### XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não será realizado rateio administrativo.


### XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

### XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

| COFINANCIAMENTO FEDERAL |                |
|-------------------------|----------------|
| Parcela Única           | R\$ 100.000,00 |

Votuporanga/SP, 13 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente  
 VITORINO JOSE RADDO  
Data: 13/05/2026 09:58:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitorino José Raddo  
Presidente

Daianne Rodrigues Elias  
Assistente Social  
CRESS/SP nº 34.279





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62ED-7434-0AD4-A910

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITORINO JOSE RADDÓ (CPF 785.XXX.XXX-68) em 13/05/2026 09:58:31 GMT-03:00  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ DAIANNE RODRIGUES ELIAS (CPF 301.XXX.XXX-21) em 14/05/2026 16:11:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/62ED-7434-0AD4-A910>